

Concurso para atribuição de apoios financeiros pela Direção-Geral da Saúde a pessoas coletivas privadas sem fins lucrativos, aberto por aviso publicitado no jornal “Público” de 15/09/2025 e na página eletrónica da Direção-Geral da Saúde (www.dgs.pt), ao abrigo do Decreto-Lei nº186/2006, de 12 de setembro, alterado pelo artigo 165º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e da Portaria nº 258/2013, de 13 de agosto, alterada pela Portaria nº 339/2013, de 21 de novembro.

Concurso ISTVIHTB-S-25-19 – Lista Final

APROVADA

| Concurso | Entidade | Código | Designação | Nota Final | Montante a Financiar |
|------------------|---------------------------------------|---------------|------------|---------------|----------------------|
| ISTVIHTB-S-25-19 | Agência Piaget para o Desenvolvimento | DGS-S-25-19-1 | RAP | 80,00% - 2,40 | € 79 000,00 |

Motivo:

A candidatura está devidamente enquadrada nas atuais prioridades em saúde, dando resposta à prossecução de objetivos do Programa Nacional para as Infecções Sexualmente Transmissíveis e Infecção pelo Vírus da Imunodeficiência Humana, do Programa Nacional para as Hepatites Virais e do Programa Nacional para a Tuberculose, apresentando também coerência com a intervenção proposta no Aviso de Abertura.

Da análise técnica destaca-se a experiência de trabalho anterior na área de intervenção e no contexto geográfico do concurso, tendo a entidade sido financiada anteriormente pelo Ministério da Saúde, com resultados positivos; a adequação do perfil do Coordenador às funções a desempenhar, a fundamentação da necessidade de intervir baseada em resultados de intervenções anteriores; a definição de objetivos adequados, realistas e mensuráveis; a exaustiva caracterização qualitativa e quantitativa da população alvo; a adequação das ações ao grupo alvo e ao contexto de intervenção; a descrição clara das atividades a desenvolver o que permite a compreensão do funcionamento da intervenção; a adequação do plano de monitorização com indicadores de processo adequados e quantificados e métodos e instrumentos adequados; a adequação dos valores solicitados às tabelas em vigor; e a natureza inovadora do projeto e com capacidade para gerar valor acrescentado com base nos resultados esperados.

A equipa técnica demonstra, parcialmente, formação adequada e experiência para a respetiva função, evidenciando experiência na área de intervenção do concurso nos *curricula vitae* de alguns elementos.

As metodologias e conteúdos de intervenção são adequados aos objetivos em mais de 50% e o plano de avaliação apresenta-se adequado, embora alguns indicadores de resultado careçam de melhor formulação.

A candidatura apresenta potencial para responder a mais de 50% das necessidades identificadas, constituindo-se uma resposta complementar e prioritária no território geográfico identificado.

A relação custo-benefício apresenta um pequeno desvio e o plano orçamental apresentado é adequado na maioria das rubricas financeiras, pese embora seja omissivo em relação ao detalhe do valor solicitado para a aquisição de testes 7 IST's e elaboração de materiais informativos.

Quanto à continuidade do projeto, findo o financiamento, a candidatura apresenta uma proposta de sustentabilidade que apenas prevê ganhos em autonomia técnica.

No que diz respeito à apresentação de parcerias, estão previstas 37 com entidades diversas, apresentando pertinência e adequação face à intervenção, contudo, a formalização de algumas dessas parcerias carece de atualização.

Em síntese, a candidatura dá uma resposta satisfatória aos requisitos do concurso e alcançou a pontuação de (80,00% - 2,40).

EXCLUÍDA/S

| Concurso | Entidade | Código | Designação | Nota Final |
|------------------|------------------|---------------|-----------------|---------------|
| ISTVIHTB-S-25-19 | Médicos do Mundo | DGS-S-25-19-2 | Porto Escondido | 73,43% - 2,20 |

Motivo:

A candidatura está devidamente enquadrada nas atuais prioridades em saúde, dando resposta à prossecução de objetivos do Programa Nacional para as Infecções Sexualmente Transmissíveis e Infecção pelo Vírus da Imunodeficiência Humana, do Programa Nacional para as Hepatites Virais e do Programa Nacional para a Tuberculose, apresentando também coerência com a intervenção proposta no Aviso de Abertura.

Da análise técnica destaca-se a experiência de trabalho anterior na área de intervenção e no contexto geográfico do concurso, tendo a entidade sido financiada anteriormente pelo Ministério da Saúde, com resultados positivos; a adequação do perfil da Coordenadora às funções a desempenhar, a fundamentação da necessidade de intervir baseada em resultados de intervenções anteriores; a exaustiva caracterização qualitativa e quantitativa da população alvo; a definição de objetivos adequados, realistas e mensuráveis; a adequação das ações ao grupo alvo e ao contexto de intervenção; a adequação dos valores solicitados às tabelas em vigor; e a natureza inovadora do projeto e com capacidade para gerar valor acrescentado com base nos resultados esperados.

A equipa técnica demonstra, parcialmente, formação adequada e experiência para a respetiva função, pese embora alguns *curricula vitae* estejam desatualizados e não evidenciem a experiência na área de intervenção do referido concurso. Acresce que as autorizações de acumulação de funções apresentadas de alguns elementos datam de 2023, com efeitos a 2020 e estejam ainda vinculados a organismos já extintos, podendo justificar-se a sua renovação. Nalguns casos, a autorização é omissa ou não foi disponibilizada, nesta candidatura, informação sobre o horário afeto ao projeto, o que dificulta a avaliação da adequação do perfil da equipa às necessidades identificadas e ações preconizadas.

Tratando-se de um concurso com uma forte componente de promoção da literacia em tuberculose e promoção do rastreio da Tuberculose, a candidatura peca por excluir do território geográfico a abranger, o concelho de Marco de Canaveses onde os dados epidemiológicos apontam para taxa de notificação superior à nacional, sem que tal exclusão tenha sido fundamentada. Por outro lado, o desenho da intervenção na área da Tuberculose não responde ao solicitado em Aviso de Abertura, ao não se implicar na colheita para os IGRA ou para a realização dos testes moleculares de resistências. Adicionalmente, a ausência de parceria com o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge para esse efeito, constitui uma lacuna significativa à boa execução da intervenção.

Os factos constatados e supramencionados têm impacto significativo em critérios como a seleção e caracterização do grupo-alvo que, embora exaustiva, não fundamenta a exclusão de um concelho importante me matéria da tuberculose; no potencial para vir a responder às necessidades identificadas; na adequação das metodologias aos objetivos e ao período de vigência, e, na identificação e descrição clara das atividades do projeto, que permita a compreensão da intervenção.

Embora a candidatura possa constituir uma resposta complementar e prioritária no distrito do Porto, não apresenta potencial para responder a todas as necessidades identificadas.

Acresce ainda que o plano de monitorização e avaliação apresenta indicadores de processo e de resultado, cuja quantificação resulta confusa e/ou carecem de melhor formulação.

A relação custo-benefício apresenta um pequeno desvio e o plano orçamental apresentado é adequado na maioria das rubricas financeiras, contudo, é omissa em relação a encargos com os testes rápidos de VIH, VHB, VHC e sífilis, mesmo que estes venham a ser disponibilizados através da Rede de Rastreo Comunitária. Por outro lado, o valor contemplado para custos com análises laboratoriais (ex: IGRA, testes moleculares e confirmações) não corresponde aos valores de tabela.

No que diz respeito à apresentação de parcerias, estão previstas 37 com entidades diversas, algumas apresentando pertinência e adequação face à intervenção, contudo, estão em falta parcerias fundamentais tais como o INSA e a atualização do protocolo com o CDP do Porto que reflita as atribuições no contexto do presente concurso.

Em síntese, a candidatura dá uma resposta satisfatória aos requisitos do concurso e alcançou a pontuação de (73,43% - 2,20).

Contudo, no contexto do concurso em apreço, foram submetidas 2 candidaturas, tendo esta sido classificada em segundo lugar. O Aviso de abertura determina que deverá ser selecionada para financiamento a candidatura com maior pontuação. Neste sentido, propõe-se o indeferimento da presente candidatura e a aprovação da candidatura DGS-S-25-19-1 – RAP da APDES.

Lisboa, 9 de janeiro de 2026


A Comissão de Seleção

Presidente



Joana Bettencourt

Membro Efetivo



Maria José Santos

Membro Efetivo



Marta Gomes